



Prefeitura Municipal  
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.419, de 24 de agosto de 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 4.602, de 16 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 37.876,83 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos Não  
Combustíveis

1001-1236100471.052 – Reforma e Ampliação das Escolas Municipais de Ensino  
Fundamental – Dr. Guilherme Alfredo Oscar Hildebrand, São  
Canísio e Bom Jesus

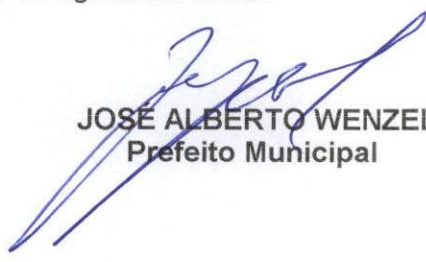
4.4.9.0.51.91.00.00 – Obras em andamento(2288).....R\$ 37.876,83  
SOMA.....R\$ 37.876,83

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, os recursos do Salário Educação repassados pelo Estado ao Município, conforme anexo.....R\$ 37.876,83

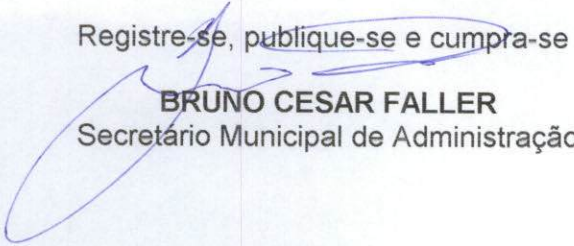
SOMA.....R\$ 37.876,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de agosto de 2005.

  
JOSE ALBERTO WENZEL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
BRUNO CESAR FALLER  
Secretário Municipal de Administração



Santa Cruz do Sul  
Junto com você